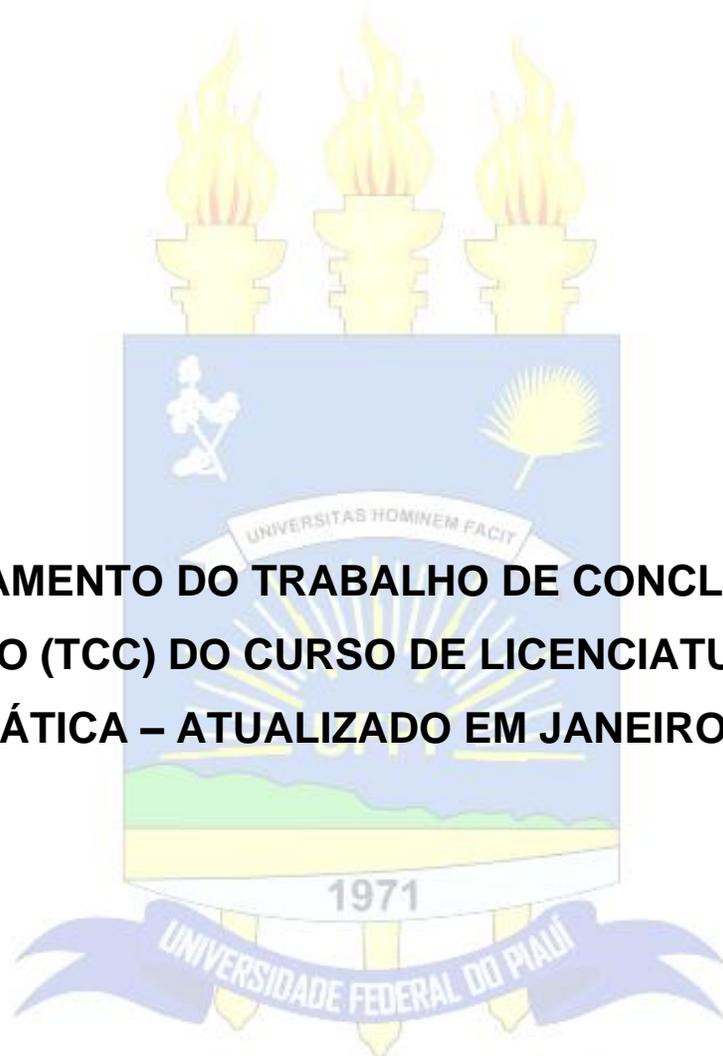




MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DO PIAUÍ
Campus Universitário Ministro Reis Velloso
Bairro Reis Velloso, CEP 64.202-020, Parnaíba / Piauí, Brasil.
Coordenação do Curso de Matemática
Telefones: (86) 3323-5408/ e-mail: cmatematica@ufpi.edu.br



**REGULAMENTO DO TRABALHO DE CONCLUSÃO DE
CURSO (TCC) DO CURSO DE LICENCIATURA EM
MATEMÁTICA – ATUALIZADO EM JANEIRO DE 2016**



CAMPUS PARNAÍBA



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DO PIAUÍ
Campus Universitário Ministro Reis Velloso
Bairro Reis Velloso, CEP 64.202-020, Parnaíba / Piauí, Brasil.
Coordenação do Curso de Matemática
Telefones: (86) 3323-5408/ e-mail: cmatematica@ufpi.edu.br



CAPÍTULO I - DO CONCEITO E DA ORGANIZAÇÃO

Art. 1 O Trabalho de Conclusão de Curso (TCC) é um componente curricular obrigatório **do Curso de Licenciatura em Matemática do Campus Ministro Reis Velloso (CMRV) da Universidade Federal do Piauí (UFPI)**, e corresponde a uma produção acadêmica que expresse as competências e habilidades desenvolvidas pelos alunos, assim como os conhecimentos por estes adquiridos durante o curso. Consiste de um trabalho na forma de Monografia, abordando temas correlatos às áreas de atuação do Licenciado em Matemática como definidas no Projeto Político Pedagógico (PPP) do curso, a ser elaborada pelo aluno ou grupo de alunos sob a orientação de um professor orientador, sendo ao término submetido à avaliação de Banca Examinadora, tudo segundo as normas deste regulamento e demais instrumentos normativos pertinentes.

Art. 2 O TCC, conforme estabelece o PPP do curso, é dividido em duas disciplinas, a saber, Trabalho de Conclusão de Curso I (TCC I) e Trabalho de Conclusão de Curso II (TCC II), ambas com 60 (sessenta) horas/aulas, sendo a primeira pertencente ao 7º e a segunda pertencente ao 8º período do Currículo do Curso.

Art. 3 A Monografia poderá ser um trabalho de revisão bibliográfica, uma pesquisa de campo, um trabalho experimental ou um estudo de caso, desde que seja realizada pelo(s) aluno(s) e atenda às normas constantes neste regulamento.

§1º - Não será permitida a orientação de TCC com o mesmo título ou objetivos, por um mesmo orientador, no mesmo período.

§2º - Caberá a **Comissão de TCC** o julgamento da coincidência de títulos ou objetivos de trabalhos e a não aceitação da inscrição de um ou mais TCC assim coincidentes, sob a mesma orientação.



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DO PIAUÍ
Campus Universitário Ministro Reis Velloso
Bairro Reis Velloso, CEP 64.202-020, Parnaíba / Piauí, Brasil.
Coordenação do Curso de Matemática
Telefones: (86) 3323-5408/ e-mail: cmatematica@ufpi.edu.br



Art. 4 A Monografia poderá ser desenvolvida com a participação de um professor coorientador, indicado pelo professor orientador, que o auxiliará nos aspectos relacionados com o desenvolvimento do trabalho.

CAPÍTULO II – DOS OBJETIVOS

Art. 5 O TCC é um trabalho científico que tem por finalidade propiciar ao aluno:

- I. estímulo à produção científica;
- II. aprofundamento de um tema relacionado ao curso, bem como suas possibilidades de utilização no campo da investigação científica ou de necessidade de outra ordem, como as didático-pedagógicas;
- III. formação interdisciplinar;
- IV. desenvolvimento da capacidade científica, crítica, reflexiva e criativa na área de interesse;
- V. garantir a abordagem científica de temas relacionados à prática profissional;
- VI. interação entre os corpos docente e discente.

CAPÍTULO III – DA COMISSÃO DE TCC

Art. 6 A Comissão de TCC será formada por um Coordenador e um Subcoordenador escolhidos entre os docentes do Colegiado do Curso de Licenciatura em Matemática da UFPI/CMRV e eleitos por seus pares com mandato de dois anos, podendo ser prorrogado por mais dois anos.

Art. 7 Compete a Comissão de TCC:



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DO PIAUÍ**

*Campus Universitário Ministro Reis Velloso
Bairro Reis Velloso, CEP 64.202-020, Parnaíba / Piauí, Brasil.
Coordenação do Curso de Matemática
Telefones: (86) 3323-5408/ e-mail: cmatematica@ufpi.edu.br*



- I. divulgar as normas do TCC para todos os alunos do curso bem como avisar aos professores o início do planejamento para inscrição do TCC;
- II. informar ao Coordenador do Curso bem como divulgar os nomes dos professores orientadores a partir da disciplina TCC I, com as respectivas disponibilidades de vagas para orientação;
- III. divulgar, caso seja pertinente, normas complementares que passarão a compor o TCC;
- IV. elaborar o calendário de submissão de inscrição no TCC II;
- V. elaborar o calendário de apresentação da monografia em conformidade com o Calendário Acadêmico da UFPI, bem como cuidar para que o mesmo seja cumprido;
- VI. fixar horário e local para as apresentações das monografias;
- VII. convocar, quando necessário, reunião com os professores orientadores e/ou orientandos;
- VIII. mediar se necessário, as relações entre orientador e orientando(s);
- IX. analisar as inscrições do(s) aluno(s) no TCC II;
- X. analisar e anuir a indicação da participação, em Banca Examinadora, de profissional externo à UFPI;
- XI. receber as avaliações dos orientandos realizadas pelo orientador e os resultados da avaliação conduzida pela Banca Examinadora;
- XII. publicar e encaminhar à Coordenação do Curso de Matemática o resultado final do TCC II, até 5 (cinco) dias



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DO PIAUÍ
Campus Universitário Ministro Reis Velloso
Bairro Reis Velloso, CEP 64.202-020, Parnaíba / Piauí, Brasil.
Coordenação do Curso de Matemática
Telefones: (86) 3323-5408/ e-mail: cmatematica@ufpi.edu.br



antes do prazo limite para a digitação das notas, conforme previsto no calendário acadêmico anual;

- XIII. receber a Monografia em sua forma final e definitiva, com ficha catalográfica, para divulgação em internet e arquivamento no banco de dados da Coordenação do Curso de Matemática.

CAPÍTULO IV - DAS DISCIPLINAS TCC I e TCC II

Art. 8 A disciplina de TCC I compõe-se de:

- I. matrícula na disciplina;
- II. oficinas sobre as normas da ABNT;
- III. oficinas sobre métodos e técnicas de pesquisa bem como; elaboração de projetos de pesquisa;
- IV. oficinas sobre elaboração de Monografia;
- V. apresentação, defesa e aprovação de um projeto de pesquisa, com abordagem de temas da área de formação do aluno ou áreas afins;
- VI. entrega do **Termo de Compromisso do Orientador para o Planejamento e Execução do Trabalho de Conclusão de Curso do Curso de Licenciatura em Matemática – UFPI/CMRV** (Apêndice I).

Art. 9 O Professor da disciplina TCC I deverá encaminhar os termos de compromisso de orientação a Comissão de TCC.

Art. 10 O processo de elaboração do projeto de pesquisa compreenderá etapas envolvendo seminários, debates e entrega de textos escritos. Essas etapas compreendem a proposição e defesa de temas de pesquisa, referencial teórico, procedimentos para obtenção e análise de dados. O estudante deverá entregar



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DO PIAUÍ
Campus Universitário Ministro Reis Velloso
Bairro Reis Velloso, CEP 64.202-020, Parnaíba / Piauí, Brasil.
Coordenação do Curso de Matemática
Telefones: (86) 3323-5408/ e-mail: cmatematica@ufpi.edu.br



um projeto de pesquisa, em prazo estabelecido pelo professor da disciplina TCC I. O estudante deverá apresentar e defender esse projeto de pesquisa em seminário específico.

Parágrafo Único. O projeto de pesquisa deverá ser avaliado conforme **Ficha de Avaliação do Projeto de Pesquisa** (Apêndice II).

Art. 11 A nota final na disciplina TCC I será a média aritmética das notas referentes às oficinas citadas no **Art. 8º** deste regulamento, avaliação do projeto de pesquisa (Apêndice II) e nota da defesa do mesmo.

Art. 12 Após a aprovação na disciplina TCC I, o(s) aluno(s) em conjunto com o seu orientador e coorientador, se for o caso, deverão submeter inscrição na disciplina TCC II em formulário próprio (Apêndice III) a Comissão de TCC, em datas a serem determinadas e divulgadas pela mesma.

Art. 13 A disciplina TCC II abrange a execução do projeto de pesquisa elaborado na disciplina TCC I, defesa final e entrega da Monografia.

Art. 14 A monografia deverá ser elaborada conforme as normas constantes do **Manual para Elaboração do Trabalho de Conclusão de Curso: Licenciatura em Matemática – UFPI/CMRV.**

Art. 15 O TCC II compõe-se de:

- I. ficha de Inscrição;
- II. matrícula na disciplina;
- III. elaboração da monografia;
- IV. requerimento para apresentação da Monografia (Apêndice IV)
- V. fichas de Avaliação da Monografia (Apêndices V, VII e VIII);



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DO PIAUÍ
Campus Universitário Ministro Reis Velloso
Bairro Reis Velloso, CEP 64.202-020, Parnaíba / Piauí, Brasil.
Coordenação do Curso de Matemática
Telefones: (86) 3323-5408/ e-mail: cmatematica@ufpi.edu.br



- VI. apresentação pública perante uma Banca Examinadora.
- VII. entrega da versão final do trabalho incorporado as alterações demandadas pela Banca Examinadora, se houver, a Comissão de TCC.

CAPÍTULO V – DAS CONDIÇÕES GERAIS

Art. 16 A Monografia deverá ser elaborada e defendida individualmente ou, no máximo por 03 (três) alunos, dependendo da complexidade de cada trabalho e/ou disponibilidade de orientadores, a critério do Colegiado do Curso.

Parágrafo Único. Em conformidade com a Resolução nº 177/12 do CEPEX, de 5 de novembro de 2012, que trata das normas de funcionamento dos cursos de graduação da UFPI, fixa-se um número máximo de 5 (cinco) Monografias que cada professor poderá orientar por semestre.

Art. 17 A inscrição no TCC II será em formulário próprio (Apêndice III) e entregue a Comissão de TCC para apreciação.

§ 1º - Os alunos deverão se inscrever até o 7º período do curso, em datas a serem determinadas e divulgadas pela Comissão de TCC, levando-se em conta o calendário acadêmico da UFPI.

§ 2º - A aprovação da inscrição pela Comissão de TCC é requisito para o início e o desenvolvimento da Monografia.

§ 3º - Em caso de ter sua inscrição indeferida, a Comissão de TCC elencará as razões que motivaram a rejeição e abrirá novo prazo para que seja reapresentado o pedido de inscrição.

Art. 18 Após aceitação da inscrição, a mudança do tema inicialmente proposto ou a mudança de orientador ou a diluição do grupo de alunos inscritos, somente ocorrerá com o conhecimento prévio do orientador inicialmente aceito e



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DO PIAUÍ
Campus Universitário Ministro Reis Velloso
Bairro Reis Velloso, CEP 64.202-020, Parnaíba / Piauí, Brasil.
Coordenação do Curso de Matemática
Telefones: (86) 3323-5408/ e-mail: cmatematica@ufpi.edu.br



mediante elaboração de novo pedido de inscrição. Em todos os casos a aceitação do pedido e a avaliação de novas inscrições serão submetidas à apreciação do Comissão de TCC.

Parágrafo Único. As mudanças de tema e/ou orientador poderão ser realizadas **uma única vez** e até o fim do período de matrícula na disciplina de TCC II, conforme calendário acadêmico da UFPI, mediante solicitação a Comissão de TCC (Apêndice X) assinada pelo(s) discente(s), orientador e futuro orientador, se for o caso. Para a aprovação da mudança de tema e/ou orientador, deverá ser encaminhado à Comissão de TCC novo projeto de pesquisa que será avaliado por dois examinadores do campo de conhecimento definido no projeto.

CAPÍTULO VI – DA ORIENTAÇÃO

Art. 19 A orientação da Monografia deverá ser feita por professores lotados na Coordenação de Matemática da UFPI/CMRV ou em outros departamentos da UFPI com experiência na temática a ser desenvolvida.

§1º - No caso dos professores substitutos exige-se o tempo mínimo de 1 (um) ano de contrato com a UFPI.

§2º - Somente nos seguintes casos poderá haver recusa da orientação por parte do docente:

- I. quando o número de candidatos for superior às vagas de que dispõe o professor orientador;
- II. quando o professor considerar o tema incompatível com sua especialidade.

Art. 20 Poderão ser coorientadores, caso o trabalho assim exigir, os docentes da UFPI ou de outras Instituições de Ensino Superior com experiência



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DO PIAUÍ
Campus Universitário Ministro Reis Velloso
Bairro Reis Velloso, CEP 64.202-020, Parnaíba / Piauí, Brasil.
Coordenação do Curso de Matemática
Telefones: (86) 3323-5408/ e-mail: cmatematica@ufpi.edu.br



relacionada à temática do projeto ou profissionais de instituições conveniadas com a UFPI com comprovada atuação na área de interesse do projeto, com a anuência do professor orientador.

Parágrafo Único. O coorientador externo à UFPI deverá preencher os seguintes requisitos:

- I. conhecer este regulamento e demais normas pertinentes da UFPI;
- II. apresentar *curriculum vitae*;
- III. assinar a ficha de inscrição do TCC juntamente com o orientador.
- IV. assinar o termo de compromisso de orientação (Apêndice I) juntamente com o orientador.

Art. 21 É de responsabilidade conjunta do orientador e orientando(s) a sugestão de datas e horários para apresentação da Monografia perante a Banca Examinadora, de acordo com o calendário divulgado pela Comissão de TCC.

Parágrafo Único. A forma impressa da Monografia, a ser apresentada à Banca Examinadora deverá ser entregue com pelo menos 15 (quinze) dias de antecedência em relação à data aceita para sua apresentação.

Art. 22 Até à data prevista de apresentação oral à Banca Examinadora, o orientador preencherá o Formulário **de Avaliação da Apresentação Escrita do TCC** (Apêndice V), encaminhando-o a seguir à Comissão de TCC.

Art. 23 As sessões de orientação ocorrerão a critério do orientador, de forma a cumprir os prazos determinados e promover uma orientação efetiva.

Art. 24 Aos professores orientadores da disciplina TCC II, compete:

- I. programar as atividades a serem desenvolvidas;
- II. colaborar na indicação de bibliografia para consultas;



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DO PIAUÍ
Campus Universitário Ministro Reis Velloso
Bairro Reis Velloso, CEP 64.202-020, Parnaíba / Piauí, Brasil.
Coordenação do Curso de Matemática
Telefones: (86) 3323-5408/ e-mail: cmatematica@ufpi.edu.br



- III. instruir quanto às normas aplicáveis ao trabalho monográfico;
- IV. frequentar as reuniões convocadas pela Comissão de TCC;
- V. preencher e entregar à Comissão de TCC a ficha de inscrição do TCC II (Apêndice III);
- VI. preencher e entregar à Comissão de TCC a ficha de avaliação da monografia, relativo à apresentação escrita (Apêndice V);
- VII. encaminhar à Comissão de TCC, com antecedência mínima de 20 (vinte) dias à data sugerida para apresentação oral da Monografia, a proposta de Banca Examinadora e horário da defesa (Apêndice IV).
- VIII. acompanhar e orientar o aluno na elaboração da monografia;
- IX. autorizar ou não o aluno a submeter a monografia à avaliação da banca.
- X. preencher e assinar juntamente com os demais membros da Banca Examinadora, a Ata de apresentação oral da monografia (Apêndice IX) e entregá-la, juntamente com o parecer final da Banca Examinadora (Apêndice VIII).
- XI. encaminhar à Comissão de TCC a versão final da monografia na forma impressa e digital, reformulada de acordo com as recomendações da Banca Examinadora (Apêndice XI);



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DO PIAUÍ
Campus Universitário Ministro Reis Velloso
Bairro Reis Velloso, CEP 64.202-020, Parnaíba / Piauí, Brasil.
Coordenação do Curso de Matemática
Telefones: (86) 3323-5408/ e-mail: cmatematica@ufpi.edu.br



- XII. digitar e consolidar a nota do aluno no sistema eletrônico da UFPI;
- XIII. cumprir e fazer cumprir este regulamento.

CAPÍTULO VII – DOS ALUNOS

Art. 25 São direitos do aluno matriculado nas disciplinas Trabalho de Conclusão de Curso I e II:

- I. dispor dos elementos necessários à execução de suas atividades dentro das possibilidades científicas, técnicas e financeiras da Universidade Federal do Piauí;
- II. contar com a orientação do professor para a realização do trabalho monográfico;
- III. conhecer a programação das atividades a serem desenvolvidas pelas disciplinas Trabalho de Conclusão de Curso I e II;
- IV. ser previamente informado sobre a composição da banca de avaliação da monografia, bem como sobre o local, data e horário da apresentação de seu trabalho.

Art. 26 São deveres do aluno:

- I. comparecer às reuniões convocadas pela Comissão de TCC ou àquelas convocadas pelo seu orientador;
- II. comparecer às sessões de orientação nos dias e horários estabelecidos;



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DO PIAUÍ
Campus Universitário Ministro Reis Velloso
Bairro Reis Velloso, CEP 64.202-020, Parnaíba / Piauí, Brasil.
Coordenação do Curso de Matemática
Telefones: (86) 3323-5408/ e-mail: cmatematica@ufpi.edu.br



- III. cumprir o calendário divulgado pela Comissão de TCC para a entrega da monografia e demais apêndices que o compõem;
- IV. elaborar o TCC na forma de monografia ou artigo científico, de acordo com o presente regulamento e as instruções do orientador;
- V. assinar a ficha de inscrição do TCC II (Apêndice III) e o requerimento de sua defesa juntamente com o orientador (Apêndice IV);
- VI. responsabilizar-se pelo uso de direitos autorais resguardados por lei a favor de terceiros quando das citações, cópias ou transcrições de trechos de outrem;
- VII. comparecer para a defesa pública, perante a banca, na data, horário e local programados;
- VIII. entregar ao seu orientador 01 (um) exemplar impresso, encadernados em capa dura na cor preta, e uma cópia digital da versão final do TCC aprovado pela banca examinadora, com as devidas correções se for o caso, no prazo de 10 (dez) dias após a defesa.
- IX. cumprir este regulamento.

CAPÍTULO VIII – DOS REQUISITOS DO TCC

Art. 27 A monografia em sua versão final para apresentação somente será aceita pela Comissão de TCC com o aval do orientador, por meio do preenchimento do formulário (Apêndice IV) solicitando sua aprovação para apresentação.



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DO PIAUÍ
Campus Universitário Ministro Reis Velloso
Bairro Reis Velloso, CEP 64.202-020, Parnaíba / Piauí, Brasil.
Coordenação do Curso de Matemática
Telefones: (86) 3323-5408/ e-mail: cmatematica@ufpi.edu.br



Parágrafo Único. A monografia deverá ser encaminhada à Comissão de TCC em versão eletrônica (.pdf), no prazo determinado pela mesma.

Art. 28 A apresentação oral e pública da monografia obedecerá ao calendário estabelecido pela Comissão do TCC.

Art. 29 O processo de apresentação oral e da defesa obedecerá às seguintes normas:

- I. atribuição de no máximo trinta minutos ininterruptos para apresentação oral da Monografia pelo orientando;
- II. atribuição de no máximo dez minutos a cada componente da Banca Examinadora para arguições e respostas do(s) orientando(s).

Parágrafo Único - No caso de trabalho realizado por um grupo de alunos nos moldes que dispõe este regulamento, a apresentação deverá ser feita por todos os alunos do grupo, cabendo a cada um, um terço do tempo alocado. O processo de defesa da monografia, incluindo sua arguição, será de responsabilidade de todos os integrantes. A avaliação da banca será atribuída, por igual, a todos os membros do grupo, não cabendo recurso individual de sua avaliação.

Art. 30 No caso de impedimento devidamente justificado, o presidente da Banca Examinadora fixará nova data de apresentação, observando o prazo determinado pela Comissão.

Art. 31 No caso de ocorrências excepcionais no decorrer da apresentação do trabalho, o presidente da Banca Examinadora poderá suspender a sessão, fixando, se necessário, nova data para a apresentação, observando o prazo determinado pela Comissão.

Art. 32 Caso o(s) aluno(s) não entregue(m) a monografia no prazo determinado pela Comissão de TCC ou o trabalho seja reprovado pela Banca



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DO PIAUÍ
Campus Universitário Ministro Reis Velloso
Bairro Reis Velloso, CEP 64.202-020, Parnaíba / Piauí, Brasil.
Coordenação do Curso de Matemática
Telefones: (86) 3323-5408/ e-mail: cmatematica@ufpi.edu.br



Examinadora, ele(s) deverá(ão) se inscrever novamente no TCC no período seguinte.

CAPÍTULO IX – DA BANCA EXAMINADORA

Art. 33 A Banca Examinadora será designada pela Comissão de TCC, sendo constituída pelo orientador como membro nato, dois outros membros titulares e um membro suplente propostos pelo orientador no formulário próprio (Apêndice IV).

§1º A Comissão de TCC fará o convite formal (Apêndice VI) bem como disponibilizará um exemplar digital (.pdf) da monografia a cada um dos membros propostos pelo orientador conforme formulário do Apêndice IV.

§2º Caso haja coorientador, este poderá ser indicado como componente da banca examinadora.

§ 3º Somente um dos componentes da Banca Examinadora poderá ser externo à UFPI, desde que preencha os seguintes requisitos:

- I. tenha formação em na área ou em área afim a área na qual o trabalho tenha sido desenvolvido;
- II. ter conhecimento deste regulamento;
- III. ser aprovado pela Comissão de TCC.

Art. 34 O orientador presidirá a Banca Examinadora na sessão de apresentação e defesa da Monografia.

Art. 35 Ao final da apresentação e defesa do trabalho a Banca Examinadora, em reunião, avaliará e consolidará as avaliações de seus Membros em formulários próprios (Apêndice VII). Compete ao Presidente da Banca Examinadora consolidar as avaliações da Monografia e emitir o parecer de



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DO PIAUÍ
Campus Universitário Ministro Reis Velloso
Bairro Reis Velloso, CEP 64.202-020, Parnaíba / Piauí, Brasil.
Coordenação do Curso de Matemática
Telefones: (86) 3323-5408/ e-mail: cmatematica@ufpi.edu.br



aprovação, de aprovação com pendências ou ainda de reprovação do(s) orientando(s) na disciplina de TCC II (Apêndice VIII).

Parágrafo único - A aprovação com pendências será transformada de ofício pela Comissão de TCC em aprovação se as pendências forem levantadas em tempo hábil, de forma similar poderá ser transformada em reprovação se decorrido o tempo hábil e as pendências não forem levantadas. A data final que definirá o tempo hábil para levantar as pendências será informada ao orientando pela Comissão de TCC.

Art. 36 A Banca Examinadora comprovará a sua avaliação do TCC pela apresentação da **Ata de Apresentação do Trabalho de Conclusão de Curso - Licenciatura em Matemática da UFPI/CMRV** devidamente preenchida (Apêndices IX).

CAPÍTULO X – DA AVALIAÇÃO DO TCC II

Art. 37 No processo de avaliação da Monografia serão consideradas 02 (duas) avaliações, uma da apresentação escrita dada pelo professor da disciplina e a outra da apresentação pública dada pela Banca Examinadora.

§ 1º - A avaliação do professor envolverá a apreciação da adequação das partes pré-textuais, introdução, revisão de literatura (se for o caso), conclusão e referências da Monografia (Apêndice V).

§ 2º - A avaliação da Banca Examinadora envolverá a apreciação dos seguintes critérios:

- I. qualidade da apresentação gráfica, da redação, e a correção da linguagem;
- II. presença e a qualidade do resumo com todas as informações necessárias e adequadas à elucidação do trabalho;
- III. delimitação do tema, formulação do problema, hipótese e/ou suposição e objetivos claramente definidos;



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DO PIAUÍ**

*Campus Universitário Ministro Reis Velloso
Bairro Reis Velloso, CEP 64.202-020, Parnaíba / Piauí, Brasil.
Coordenação do Curso de Matemática
Telefones: (86) 3323-5408/ e-mail: cmatematica@ufpi.edu.br*



- IV. fundamentação teórica adequada ao trabalho;
- V. idéias arroladas com a devida autoria e citações coerentes, obedecendo a formato adequado e corretamente referenciadas;
- VI. metodologia adequada e coerente com os objetivos propostos;
- VII. discussão fundamentada em teoria e coerente com os objetivos propostos;
- VIII. conclusão estabelecida de forma clara e coerente com a proposição, resultados obtidos e discussão;
- IX. coerência e formatação normatizada da bibliografia.
- X. qualidade do material didático apresentado e seu uso adequado;
- XI. capacidade de síntese;
- XII. apresentação de forma clara e consistente;
- XIII. utilização adequada do tempo de apresentação;
- XIV. respostas corretas e convincentes às arguições da Banca Examinadora.

§ 3º – Os componentes da Banca Examinadora utilizarão formulário próprio para registrar a pontuação emitida para o TCC (Apêndice VII).

Art.38 A composição da nota final na disciplina TCC II será a média ponderada (M) da nota dada pela Banca Examinadora (NB), esta com peso 6 (seis), e a nota dada pelo professor da disciplina (NP), esta com peso 4 (quatro), conforme **Art.36** Será considerado aprovado o aluno que obtiver média no mínimo 7,0 (sete).

$$M = 0,4NP + 0,6NB$$

Art.39. O aluno que não obtiver a pontuação mínima de 7,0 (sete) e/ou não apresentar o TCC dentro do prazo estabelecido por motivo não justificado será considerado reprovado.

Parágrafo Único. Tendo em vista as especificidades didático-pedagógicas da disciplina, esta não comporta exame final.



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DO PIAUÍ
Campus Universitário Ministro Reis Velloso
Bairro Reis Velloso, CEP 64.202-020, Parnaíba / Piauí, Brasil.
Coordenação do Curso de Matemática
Telefones: (86) 3323-5408/ e-mail: cmatematica@ufpi.edu.br



Art.40. A Versão final e corrigida da Monografia, após sua defesa perante a Banca Examinadora, deverá ser entregue à Comissão de TCC em 01 (uma) via impressa, encadernados em capa dura na cor preta, e em formato eletrônico *.pdf, dentro dos padrões deste regulamento para posterior arquivamento, até 10 (dez) dias após a apresentação oral da mesma.

Art.41 Somente será considerado quite com o TCC o aluno que cumpriu o que determina os artigos 39 e 40 deste regulamento, estando assim o mesmo apto a solicitar junto a Biblioteca do Campus a declaração de “nada consta”, documento este obrigatório para solicitação do diploma junto a UFPI.

Parágrafo Único. Compete a Comissão de TCC ou a Coordenação do Curso, mediante consulta à Comissão de TCC sobre a situação do aluno, emitir declaração de quitação do mesmo junto ao TCC.

Art.42 A digitação e consolidação da nota do aluno no sistema eletrônico da UFPI são de inteira responsabilidade de seus respectivos orientadores.

CAPÍTULO XI – DA DISPENSA DO TCC I E DO TCC II

Art.43 É vedada a dispensa das disciplinas de TCC I e TCC II.

CAPÍTULO XII – DAS DISPOSIÇÕES GERAIS E TRANSITÓRIAS

Art. 44 Os casos omissos serão resolvidos pelo Colegiado do Curso de Licenciatura em Matemática da UFPI/CMRV, ouvidos o professor orientador e o aluno.

Art. 45 Este regulamento entrará em vigor na data de sua aprovação pelo Colegiado do Curso de Licenciatura em Matemática da UFPI/CMRV.



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DO PIAUÍ
Campus Universitário Ministro Reis Velloso
Bairro Reis Velloso, CEP 64.202-020, Parnaíba / Piauí, Brasil.
Coordenação do Curso de Matemática
Telefones: (86) 3323-5408/ e-mail: cmatematica@ufpi.edu.br



APÊNDICES



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DO PIAUÍ
Campus Universitário Ministro Reis Velloso
Bairro Reis Velloso, CEP 64.202-020, Parnaíba / Piauí, Brasil.
Coordenação do Curso de Matemática
Telefones: (86) 3323-5408/ e-mail: cmatematica@ufpi.edu.br



APÊNDICE I

TERMO DE COMPROMISSO DO ORIENTADOR PARA O PLANEJAMENTO E A EXECUÇÃO DO TRABALHO DE CONCLUSÃO DE CURSO DO CURSO DE LICENCIATURA EM MATEMÁTICA – UFPI/CMRV

Eu _____, Siape _____,
lotado(a) no curso de _____, comprometo-me a orientar o(s)
discente(s) _____,

, _____
no Trabalho de Conclusão de Curso, sobre o tema
_____.

Atenciosamente,

Assinatura do Orientador(a)

Parnaíba, PI, ____ de _____ de _____

Caso seja necessária a colaboração de um coorientador para a execução do projeto, utilize o campo abaixo para justificar a colaboração indicando a atuação do mesmo no desenvolvimento do projeto.

Nome do Coorientador(a): _____

Instituição: _____

Justificativa:



APÊNDICE II

FICHA DE AVALIAÇÃO DO PROJETO DE PESQUISA

Título do projeto: _____

Aluno(s): _____

Orientador: _____

Coorientador (se for o caso): _____

Para a avaliação do projeto considerar os itens abaixo especificados. Dê subsídios para compreensão da sua avaliação.

1. Adequação do Título

adequado inadequado _____

2. Objetivo

Claro Não Claro _____

Coerente Incoerente _____

3. Revisão de literatura:

Suficiente Insuficiente _____

Atualizada Desatualizada _____

Coerente Incoerente _____

4. Metodologia:

Correta Incorreta _____

Adequada Inadequada _____

Atualizada Desatualizada _____

Suficiente Insuficiente _____

5. Cronograma de execução:

Adequado Extenso _____

Suficiente Insuficiente _____

6. Originalidade:

sim não _____

Resultado da avaliação: _____ (zero a dez)

Parnaíba, PI, ____ de _____ de _____

Professor da Disciplina de TCC I



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DO PIAUÍ
Campus Universitário Ministro Reis Velloso
Bairro Reis Velloso, CEP 64.202-020, Parnaíba / Piauí, Brasil.
Coordenação do Curso de Matemática
Telefones: (86) 3323-5408/ e-mail: cmatematica@ufpi.edu.br



APÊNDICE III

FICHA DE INSCRIÇÃO NO TRABALHO DE CONCLUSÃO DE CURSO DO CURSO DE LICENCIATURA EM MATEMÁTICA – UFPI/CMRV

Título do Trabalho:			
Orientador:		Curso:	
Coorientador		Instituição:	
Orientando 1:		Matrícula:	
Orientando 2:		Matrícula:	
Orientando 3:		Matrícula:	
Síntese do TCC:			
Categoria do TCC			
<input type="checkbox"/>	Revisão Bibliográfica	<input type="checkbox"/>	Pesquisa de Campo
<input type="checkbox"/>	Pesquisa Experimental	<input type="checkbox"/>	Relato de Caso

O orientador, o coorientador (se houver) e o(s) orientando(s) assinam a presente ficha de inscrição do TCC e se comprometem a desenvolvê-lo após a aprovação dessa inscrição pela Comissão do TCC, observando e de acordo com as normativas presentes no Regulamento do TCC do Curso de Licenciatura em Matemática da UFPI/CMRV.

Parnaíba, PI, ____ de _____ de ____

Orientador

Coorientador

Orientando 1

Orientando 2

Orientando 3



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DO PIAUÍ
Campus Universitário Ministro Reis Velloso
Bairro Reis Velloso, CEP 64.202-020, Parnaíba / Piauí, Brasil.
Coordenação do Curso de Matemática
Telefones: (86) 3323-5408/ e-mail: cmatematica@ufpi.edu.br



APÊNDICE IV
REQUERIMENTO PARA APRESENTAÇÃO DA MONOGRAFIA DO CURSO DE LICENCIATURA EM MATEMÁTICA – UFPI/CMRV

Eu, _____ orientador(a) do Trabalho de Conclusão de Curso, intitulado _____ tendo como orientando(s) o(s) aluno(s) _____,

REQUEIRO à Comissão de Trabalho de Conclusão de Curso, do curso de Licenciatura em Matemática da UFPI/CMRV a designação de Banca Examinadora e da data para a apresentação final do referido TCC, se possível dentre as sugestões que se seguem.

Nomes sugeridos para compor a Banca Examinadora:

	Nome	Instituição (Sigla)
Presidente		
Avaliador 1		
Avaliador 2		
Suplente		

Datas sugeridas (de acordo com o calendário publicado pela Coordenação do TCC):

Dia:			
Horário:			

Atenciosamente,

Parnaíba, PI, ____ de _____ de _____

Orientador(a)



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DO PIAUÍ
Campus Universitário Ministro Reis Velloso
Bairro Reis Velloso, CEP 64.202-020, Parnaíba / Piauí, Brasil.
Coordenação do Curso de Matemática
Telefones: (86) 3323-5408/ e-mail: cmatematica@ufpi.edu.br



APÊNDICE V

FICHA DE AVALIAÇÃO DA MONOGRAFIA DO CURSO DE LICENCIATURA EM MATEMÁTICA DA UFPI/CMRV – APRESENTAÇÃO ESCRITA (ORIENTADOR)

Título da Monografia: _____

Aluno(s): _____

Orientador(a): _____

ITENS DE AVALIAÇÃO		Pontuação Máxima	Nota Final
1	Apresentação do trabalho; redação; clareza	0,5	
2	Adequação das informações do resumo	0,5	
3	Visão introdutória do assunto que propicia uma motivação inicial	0,5	
4	Fidedignidade nas citações	0,5	
5	Formato apropriado e coerente das citações (ABNT)	0,5	
6	Citações do texto encontram-se arroladas nas referências	0,5	
7	Clara definição de objetivos	0,5	
8	Problema devidamente identificado dentro de um contexto que justifique o trabalho	0,5	
9	Coerência entre a metodologia e os objetivos	0,5	
10	Todos os elementos do método estão devidamente descritos e compatíveis com a metodologia proposta	0,5	
11	Apresentação de resultados clara	1,0	
12	Gráficos e tabelas corretamente apresentados	1,0	
13	Apresentação da discussão está acompanhada de fundamentação teórica coerente aos objetivos propostos	1,0	
14	Conclusão adequada aos resultados e discussão	1,0	
15	Referências Bibliográficas obedecem a ABNT	0,5	
16	O trabalho acompanha todos os apêndices necessários, e estes estão redigidos corretamente	0,5	
TOTAL		10,0	

OBS: O trabalho, depois de analisado será devolvido aos autores para as devidas correções.

Parnaíba, PI, ____ de _____ de _____

Orientador(a)



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DO PIAUÍ
Campus Universitário Ministro Reis Velloso
Bairro Reis Velloso, CEP 64.202-020, Parnaíba / Piauí, Brasil.
Coordenação do Curso de Matemática
Telefones: (86) 3323-5408/ e-mail: cmatematica@ufpi.edu.br



Observações:



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DO PIAUÍ
Campus Universitário Ministro Reis Velloso
Bairro Reis Velloso, CEP 64.202-020, Parnaíba / Piauí, Brasil.
Coordenação do Curso de Matemática
Telefones: (86) 3323-5408/ e-mail: cmatematica@ufpi.edu.br



APÊNDICE VI
FORMULÁRIO COM ACEITE E CONFIRMAÇÃO DO RECEBIMENTO DO
EXEMPLAR DO TCC DO CURSO DE LICENCIATURA EM MATEMÁTICA DA
UFPI/CMRV PELO MEMBRO DA BANCA EXAMINADORA

Tendo em vista o recebimento do convite e do exemplar do trabalho de conclusão de curso intitulado _____

_____, do(s) discente(s)

_____,
do curso de Licenciatura em Matemática da UFPI/CMRV, a ser realizada às _____ horas do dia ____/____/____, na UFPI/CMRV, informo que

() Participarei () Não participarei

Da Banca Examinadora de tal TCC.

Local e data: _____, _____ de _____ de _____

Professor(a): _____

Assinatura



APÊNDICE VII
FICHA DE AVALIAÇÃO DA MONOGRAFIA DO CURSO DE LICENCIATURA EM
MATEMÁTICA DA UFPI/CMRV – APRESENTAÇÃO ORAL E ESCRITA
(BANCA EXAMINADORA E ORIENTADOR)

Título da Monografia: _____
Aluno(a) 1: _____
Aluno(a) 2: _____
Aluno(a) 3: _____

AVALIAÇÃO DO TRABALHO ESCRITO

Itens	Pontuação Máxima	Nota
1. Domínio da linguagem (apresentação formal da Monografia; objetividade e clareza na redação; uso adequado da gramática; formatação segundo regras da ABNT)	1,5	
2. Domínio do Conteúdo (clareza na apresentação; fundamentação adequada; domínio da bibliografia relevante sobre o tema)	1,5	
3. Aspectos Metodológicos (relevância do tema e delimitação do objeto da pesquisa; pertinência da metodologia utilizada; uso adequado de citações e das referências; adequação entre a metodologia, a introdução, o desenvolvimento e a conclusão)	1,0	
4. Originalidade e senso crítico (relevância da pesquisa)	1,0	
Nota Final do Trabalho Escrito	5,0	

AVALIAÇÃO DA APRESENTAÇÃO

Itens	Pontuação Máxima	Nota
1. Apresentação dos objetivos, da metodologia, dos resultados e conclusão	1,0	
2. Domínio do Conteúdo	2,0	
3. Adequação do material audiovisual	1,0	
4. Adequação ao tempo disponível (30 min)	1,0	
Nota Final da Apresentação Oral	5,0	

Data: ___/___/___

Horários: Início: _____ horas Término: _____ horas

Tempo de Apresentação: _____ Conceito: _____

Membro da Banca Examinadora



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DO PIAUÍ
Campus Universitário Ministro Reis Velloso
Bairro Reis Velloso, CEP 64.202-020, Parnaíba / Piauí, Brasil.
Coordenação do Curso de Matemática
Telefones: (86) 3323-5408/ e-mail: cmatematica@ufpi.edu.br



APÊNDICE VIII

PARECER FINAL DA BANCA EXAMINADORA

Título da Monografia: _____

Aluno(a) 1: _____

Aluno(a) 2: _____

Aluno(a) 3: _____

Orientador(a): _____

Coorientador(a): _____

1. Somatório das Notas:

Membros da Banca	Conceito
Presidente	
Avaliador 1	
Avaliador 2	
Média Final	

2. Recomendações para reformulação

3. Prazo para entrega da versão reformulada: ___/___/___

Parnaíba, PI, ___ de _____ de _____

Presidente da Banca

Avaliador 1

Avaliador 2



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DO PIAUÍ
 Campus Universitário Ministro Reis Velloso
 Bairro Reis Velloso, CEP 64.202-020, Parnaíba / Piauí, Brasil.
 Coordenação do Curso de Matemática
 Telefones: (86) 3323-5408/ e-mail: cmatematica@ufpi.edu.br



APÊNDICE IX
ATA DE APRESENTAÇÃO DO TRABALHO DE CONCLUSÃO DE CURSO -
LICENCIATURA EM MATEMÁTICA DA UFPI/CMRV

Aos ____ dias do mês de _____ de _____, às _____ horas, em sessão pública na sala _____ da UFPI/CMRV, na presença da Banca Examinadora presidida pelo(a) professor(a) _____

e composta pelos examinadores:

1- _____

2- _____

o(s) aluno(s) _____

apresentou(aram) a Monografia intitulado _____

_____,
 como requisito curricular indispensável à integralização de Curso de Licenciatura em Matemática da UFPI/CMRV. A Banca Examinadora após reunião em sessão reservada deliberou e decidiu pela _____ do referido Trabalho de Conclusão de Curso, divulgando o resultado formalmente ao(a) aluno(a) e aos demais presentes, e eu na qualidade de presidente da Banca lavrei a presente ata que será assinada por mim, pelos demais componentes da Banca Examinadora e pelo(s) aluno(s) orientado(s).

Parnaíba, PI, ____ de _____ de _____

 Presidente da Banca

 Avaliador 1

 Avaliador 2

 Orientando

 Orientando

 Orientando



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DO PIAUÍ
Campus Universitário Ministro Reis Velloso
Bairro Reis Velloso, CEP 64.202-020, Parnaíba / Piauí, Brasil.
Coordenação do Curso de Matemática
Telefones: (86) 3323-5408/ e-mail: cmatematica@ufpi.edu.br



APÊNDICE X
SOLICITAÇÃO DE ALTERAÇÃO DE TEMA E/OU ORIENTADOR

À Comissão de TCC do Curso de Licenciatura em matemática da UFPI/CMRV

Eu _____,

matrícula _____, venho por meio desta solicitar a troca de

() Tema () Orientação

Do Trabalho de Conclusão de Curso, intitulado _____

sob a orientação do professor(a) _____

Tendo em vista a(s) seguinte(s) justificativa(s):

Parnaíba, PI, ____ de _____ de _____

Assinatura do Discente

Assinatura do Orientador

Se for o caso,

Nome do futuro orientador: _____



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DO PIAUÍ
Campus Universitário Ministro Reis Velloso
Bairro Reis Velloso, CEP 64.202-020, Parnaíba / Piauí, Brasil.
Coordenação do Curso de Matemática
Telefones: (86) 3323-5408/ e-mail: cmatematica@ufpi.edu.br



APÊNDICE XI
ENCAMINHAMENTO DA VERSÃO FINAL DO TRABALHO DE CONCLUSÃO DE CURSO DO CURSO DE LICENCIATURA EM MATEMÁTICA DA UFPI/CMRV

À Comissão de TCC do Curso de Matemática,

Eu, _____ Siape N° _____,
orientador(a) do Trabalho de Conclusão de Curso, intitulado _____

_____ ,
tendo como orientando(s) _____

ENCAMINHO a versão final do TCC em anexo, no formato impresso (03 vias) e digital, cópia gravada em CD/DVD (arquivo único no formato PDF) devidamente identificada, reformulado de acordo com as recomendações da banca examinadora. Asseguro, ainda, que verifiquei seu conteúdo técnico e gramatical para garantir a qualidade necessária ao trabalho escrito.

LOCAL/DATA _____, ____/____/____ ASSINATURA DO(A) ORIENTADOR(A)	CONTROLE RECEBI EM: ____/____/____ ASSINATURA DO FUNCIONÁRIO
--	---

PROTOCOLO DE ENTREGA DA VERSÃO FINAL DE TRABALHO DE CONCLUSÃO DE CURSO

ALUNO(A): _____	MATRÍCULA Nº _____
ORIENTADOR(A): _____	
SEMESTRE LETIVO: ____/____	
DATA DE PROTOCOLO ____/____/____	ASSINATURA DO FUNCIONÁRIO

Canhoto do(a) aluno(a)



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DO PIAUÍ
Campus Universitário Ministro Reis Velloso
Bairro Reis Velloso, CEP 64.202-020, Parnaíba / Piauí, Brasil.
Coordenação do Curso de Matemática
Telefones: (86) 3323-5408/ e-mail: cmatematica@ufpi.edu.br



APÊNDICE XII

TERMO DE AUTORIZAÇÃO PARA PUBLICAÇÃO ELETRÔNICA DO TCC

1. DADOS PESSOAIS DO(S) AUTOR(ES)

Nome(s):

CPF:

E-mail:

Telefone: ()

2. IDENTIFICAÇÃO DO DOCUMENTO

Tipo: **MONOGRAFIA**

Data de defesa: ___/___/_____

Título: _____

Orientador: _____ SIAPE: _____

Curso: _____

Coorientador: _____ SIAPE ou CPF: _____

3. PERMISSÃO DE ACESSO AO DOCUMENTO: () Total () Parcial

Em caso de liberação parcial, especifique os capítulos permitidos (neste caso os referidos capítulos devem estar em PDF, em arquivo único):

Na qualidade de titular dos direitos autorais do trabalho acima citado, em consonância com a Lei nº 9610/98, autorizo o Curso de Licenciatura em Matemática e a Biblioteca da UFPI/CMRV a disponibilizar gratuitamente em seu site institucional, sem ressarcimento dos direitos autorais, o referido documento de minha autoria, em formato PDF, para leitura, impressão e/ou download, conforme permissão assinalada.

Assinatura do autor: _____

Assinatura do orientador: _____

Assinatura do coorientador: _____

Parnaíba, PI, de

de 2016.